

GUIA



Certificação Orgânica





INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

GUIA CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA

Rio de Janeiro
INT
2017



CRÉDITOS

Diretor do INT

Fernando Cosme Rizzo Assunção

Supervisão

Edir Alves Evangelista

Organizadores

Elisa Furtado Madi

Larissa Akemi Iwassaki

Ronaldo Rodrigues de Sousa

Equipe Técnica

Elisa Furtado Madi

Ericson Brito de Souza

Juliana Espindola Scofano

Luciano dos Santos de Oliveira

Ronaldo Rodrigues de Sousa

Rosana Carvalho Esteves

Revisão

Fabiana Góes de Almeida Nobre

Projeto Gráfico, diagramação e revisão de texto

Divisão de Comunicação do INT

Ficha catalográfica elaborada pela Seção de Informação e Prospecção Tecnológica do INT.

Instituto Nacional de Tecnologia (Brasil).

Guia Certificação Orgânica / Instituto Nacional de Tecnologia. Divisão de Certificação - Rio de Janeiro : INT, 2017.

26p.; ilustrada; 21 cm.

1. Certificação de Produto Orgânico. 2. Extrativismo Sustentável Orgânico. 3. Plano de Manejo Orgânico. I. Título.

CDU 631.1

I59

ISBN 978-85-99465-15-8

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Tecnologia (INT) é um órgão público federal vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Fundado em 1921, foi pioneiro no desenvolvimento da metrologia, da normalização e da avaliação da conformidade no Brasil.

Em 2001, se tornou um Organismo de Certificação de Produtos (OCP), acreditado pelo Inmetro para atuação na área da saúde e segurança do consumidor. Em 2011, obteve o credenciamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a certificação de produtos orgânicos.

O INT, com a certificação, coloca suas competências em prol da garantia da qualidade dos produtos orgânicos.



A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS

A certificação de produtos orgânicos foi estabelecida pela Lei 10.831/2003 e regulamentada pelo Decreto 6.323/2007.

Para que um produto seja rotulado e vendido no Brasil como “orgânico” é obrigatório que a unidade de produção passe por um dos 3 mecanismos de garantia da qualidade orgânica – certificação por auditoria, certificação participativa ou estar vinculada à uma organização de controle social (OCS).



REQUISITOS

O INT é credenciado pelo MAPA para atuar por intermédio da certificação por auditoria.

O mecanismo da certificação por auditoria estabelece que uma certificadora credenciada deve avaliar se os requisitos para a produção orgânica estão sendo integralmente cumpridos, por meio de inspeções/auditorias¹ periódicas na unidade de produção orgânica.

O MAPA estabelece o conjunto de regras e requisitos que devem ser cumpridos para cada tipo de produção orgânica: produção primária animal, produção primária vegetal, extrativismo sustentável, processamento de produtos de origem animal, processamento de produtos de origem vegetal, dentre outros.

A produção orgânica deve atender toda a regulamentação técnica específica e legislação nacional correlata, quando aplicável.

Os critérios para a produção orgânica são estabelecidos por meio de Instruções Normativas², sobre as quais uma unidade de produção ou grupo deve tomar pleno conhecimento de suas versões atuais.

As Instruções Normativas do MAPA são os documentos que estabelecem o que um produtor ou grupo deve fazer para obter a certificação orgânica.

(1): Ao longo do texto utilizaremos apenas o termo auditoria.

(2): As Instruções Normativas citadas ao longo desta cartilha podem ser alteradas ou revogadas, contudo, suas versões atuais, bem como outras informações oficiais sobre produção orgânica no Brasil, estão disponíveis na página do MAPA: www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos.



Estes documentos fornecem orientações para as práticas de manejo em sistemas orgânicos de produção, estabelecem quais produtos podem ser utilizados para correção do solo, controle de pragas e doenças, alimentação e manejo dos animais, dentre outros temas.

O produtor ou grupo que cumpre todos os requisitos aplicáveis, após avaliação do INT, tem permissão para utilizar o Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg) e rotular seu produto como orgânico e recebe um certificado.

A certificação é válida por 1 (um) ano a partir da data de sua concessão.



O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

A certificação se inicia com a apresentação do formulário de solicitação fornecido pelo INT. A solicitação deve ser feita, individualmente ou em grupo, por um representante da(s) unidade(s) de produção, sendo esta pessoa física ou jurídica.

Neste formulário, específico para cada tipo de produção, deve(m) ser identificada(s) a(s) área(s) de produção e os produtos que se deseja certificar. Juntamente com o formulário, deve(m) ser encaminhado(s) Plano(s) de Manejo Orgânico, ou, no caso de extrativismo, o(s) Projeto(s) Extrativista Sustentável, e o(s) mapa(s) e croqui(s) da(s) unidade(s) de produção.

Quando a solicitação se tratar de processamento, deverão ser enviadas também informações sobre o(s) produto(s), tais como: ingredientes utilizados, métodos de processamento, rotulagem e método de armazenamento e acondicionamento e origem das matérias-primas.

As informações e documentos apresentados são analisados pelo INT. O Plano de Manejo Orgânico ou Projeto Extrativista Sustentável deve ser avaliado e aprovado.

Após aprovação, o INT então designa uma equipe qualificada e agenda uma auditoria prévia ou inicial na(s) unidade(s) de produção. A auditoria prévia tem por objetivo avaliar em que estágio de adequação encontra-se a produção orgânica da(s) unidade(s). Se as unidades de produção passaram por processo de certificação orgânica anterior, esta etapa não é necessária.

Se, durante a auditoria, a equipe do INT identificar alguma possibilidade de contaminação na unidade de produção ou indício de utilização de substâncias não permitidas pela regulamentação, podem ser requeridos ensaios laboratoriais.



Caso sejam encontradas não conformidades, isto é, caso sejam identificados requisitos das normas que não tenham sido atendidos, estas serão descritas em formulário próprio.

A unidade ou grupo terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias para providenciar ações corretivas e preventivas, indicando de que forma irá resolver a(s) não conformidade(s), e mais 40 (quarenta) dias, no máximo, para apresentar as evidências de que as adequações foram realizadas.

O produtor ou grupo deve comunicar ao INT quando as adequações forem implementadas. O INT, por sua vez, avaliará a necessidade de uma nova auditoria.

Passados todos os prazos estabelecidos pelo INT, o não atendimento às devidas correções pode levar ao cancelamento do processo. Caso o auditado necessite de um período maior, o pedido deve ser justificado e acordado com o INT antes da expiração do prazo para a implementação.

Caso o INT considere a viabilidade da certificação, será concedido um Certificado de Conformidade Orgânica, com a listagem dos produtos certificados.

De acordo com o tipo de produção, a variedade e complexidade de atividades, práticas e culturas, como as anuais, o INT poderá realizar uma nova auditoria a cada 6 (seis) meses.

Antes do término da vigência do Certificado de Conformidade Orgânica, válido por 1 ano, um novo processo de auditoria é iniciado para avaliar se as condições que deram origem à certificação estão sendo mantidas.



CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CERTIFICAÇÃO EM GRUPO

Pequenos produtores, agricultores familiares, projetos de assentamento, quilombolas, ribeirinhos, indígenas e extrativistas podem requerer a certificação em grupo.

A auditoria conduzida pelo INT avalia os mesmos critérios tanto na certificação individual como em grupo.

Contudo, para a certificação em grupo, são requeridos mecanismos especiais de garantia, estabelecidos por intermédio de um Sistema de Controle Interno (SCI).

CERTIFICAÇÃO EM GRUPO

Para solicitar a certificação em grupo, o grupo de produtores deve estar organizado e estruturado em um Sistema de Controle Interno (SCI).



Este sistema deve garantir, a partir de uma avaliação dos riscos envolvidos, que todos os membros do grupo estejam comprometidos com o cumprimento integral da regulamentação para a produção orgânica.

O SCI também deve garantir que sejam realizadas visitas de controle interno a todas as unidades que compõem o grupo, verificando o cumprimento dos requisitos para a produção orgânica. Estas visitas devem ocorrer pelo menos 1 vez por ano, a depender do tipo de produção, variedade e complexidade de atividades, práticas e culturas.

O grupo deve estabelecer um acordo formal entre todas as unidades componentes, onde fique claro o compromisso de todos com as exigências do SCI.

Os mecanismos criados pelo SCI são avaliados pelo INT. A partir dessa avaliação, o INT estabelece quantas unidades de produção do grupo serão inspecionadas.

As demais etapas do processo de certificação seguem a sistemática já apresentada nas páginas anteriores.





O PERÍODO DE CONVERSÃO

Quando um produtor decide passar sua propriedade do manejo convencional para o orgânico, esta deve obedecer a um período de conversão.

Este período é definido pelo INT, com base em informações levantadas nas inspeções ou visitas de controle interno, que verificam a compatibilidade da situação encontrada com os requisitos dos regulamentos técnicos, por meio de comprovações (declarações, laudos de análises laboratoriais, fotos aéreas, entre outros).

Durante o período de conversão, aspectos relevantes do processo de produção não orgânica também devem ser descritos em Plano de Manejo Orgânico ou Projeto Extrativista específico.

Durante o período de conversão são permitidas somente práticas e substâncias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção e de acordo com a legislação vigente.



A PRODUÇÃO PARALELA – ORGÂNICA E NÃO ORGÂNICA

Quando uma mesma propriedade apresenta produção orgânica e convencional, esta situação é chamada de produção paralela.

A produção paralela é permitida nas unidades de produção e estabelecimentos onde haja cultivo, criação ou processamento de produtos orgânicos, desde que as espécies dos cultivos e/ou criações orgânicas sejam diferentes das não orgânicas e desde que sejam obedecidos determinados requisitos. Como exemplos desses, podemos citar a separação e identificação de produtos e o controle rigoroso de matérias-primas, insumos, medicamentos.

As informações sobre a produção convencional também devem ser descritas no Plano de Manejo Orgânico ou Projeto Extrativista, e serão acompanhadas durante as auditorias.



PROJETO EXTRATIVISTA SUSTENTÁVEL ORGÂNICO

O Projeto Extrativista Sustentável Orgânico é um documento que descreve um conjunto de práticas e fundamentos técnicos organizados para o Extrativismo Sustentável Orgânico de uma área determinada, com vistas ao reconhecimento da qualidade orgânica. É equivalente ao Plano de Manejo Orgânico e, como tal, precisa ser avaliado e aprovado pelo INT.

O projeto deve informar os dados gerais do produtor e da área de extrativismo e detalhes do manejo, tais como: estimativa da capacidade produtiva das espécies exploradas em relação aos produtos obtidos; as taxas de intensidade, frequência e sazonalidade da exploração; práticas e métodos de coleta utilizados; procedimentos de armazenamento, transporte e beneficiamento; medidas mitigadoras para redução dos possíveis impactos negativos do manejo; sistema de monitoramento utilizado para avaliação da sustentabilidade do manejo; demonstrativos de que as taxas de intensidade, frequência e sazonalidade da exploração não excedam a capacidade de suporte, fundamentadas em estudos científicos, experiências locais consolidadas ou conhecimentos tradicionais.



PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

O Plano de Manejo Orgânico é uma ferramenta de planejamento, controle e melhoria das atividades de produção orgânica.

A regulamentação brasileira estabelece as informações mínimas que o Plano de Manejo Orgânico deve conter e este deve ser aprovado pelo INT.

Para a certificação por auditoria, todos os produtores devem apresentar um Plano de Manejo Orgânico junto com a solicitação da certificação.

O QUE É E PARA QUE SERVE O PLANO DE MANEJO ORGÂNICO?

Um plano é um conjunto de métodos e medidas para a execução de um empreendimento.

No caso das propriedades agrícolas, é a descrição detalhada do conjunto de insumos e práticas para obter o produto orgânico, ou seja, o que vai ser utilizado e como a produção vai ser conduzida.

O Plano de Manejo Orgânico deve refletir a realidade da unidade de produção, devendo ser atualizado sempre que houver alterações nos procedimentos, insumos etc. As atualizações também devem ser comunicadas ao INT para aprovação.

O planejamento ajuda a tratar de forma correta e responsável todos os recursos usados na produção e permite o acompanhamento da evolução do sistema de produção ao longo do tempo.

É importante, dentre outros aspectos, na identificação de possibilidades de melhoria, na prevenção e/ou correção de erros que podem levar a prejuízos econômicos, sociais e ambientais, e na aplicação dos princípios e boas práticas de produção.



INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA UM PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

DADOS GERAIS

Data de preenchimento; nome do produtor/responsável legal; CPF/CNPJ; nome da propriedade; endereço da propriedade; contato; grupo ou organização da qual participa.

DADOS DA PROPRIEDADE

Identificar em MAPA ou CROQUI: tamanho da propriedade; tamanho da área produtiva; tamanho da área com produção orgânica; vegetação nativa; fontes de água; infraestrutura de produção; roteiro de acesso à propriedade (como chegar); georeferenciamento da propriedade (desejável).

Um mapa ou croqui atualizado da propriedade auxilia no planejamento de utilização das áreas, por intermédio da visualização, e na identificação do uso da terra ao redor da unidade produtiva.

ATIVIDADES PRODUTIVAS

Listar as culturas e/ou criações.



HISTÓRICO DA PROPRIEDADE

Descrever: atividades realizadas por antigos proprietários; atividades realizadas antes da conversão para manejo orgânico; atividades realizadas atualmente; existência de animais de serviço, companhia, subsistência e de criação.

Pelo histórico, o produtor pode avaliar as vocações da área; ter uma ideia das práticas e insumos que deverão ser realizados/utilizados para convertê-la para produção orgânica (ou para comprovar tal qualidade); ou avaliar os riscos, caso existam cultivos convencionais e orgânicos na mesma propriedade.



PRÁTICAS PARA MANTER E/OU INCREMENTAR A BIODIVERSIDADE

Descrever as práticas usuais da propriedade, tais como: cultivos consorciados, rotação de culturas, recuperação de Áreas de Preservação Permanente, corredor ecológico, manejo do mato, ausência de fogo, adubação verde, adubação orgânica, plantio de flores, cerca viva, sistemas agroflorestais, manutenção da cobertura do solo, resgate de variedades crioulas.

Com base nessas informações, é possível avaliar se a forma de produção atende às finalidades da Agricultura Orgânica.



MANEJO DOS ANIMAIS SEM FINS COMERCIAIS

Mencionar a existência de animais que não são criados para fins comerciais: animais de companhia (cães, gatos etc); de subsistência (galinhas, vacas, porcos etc); de ornamentação (peixes, aves etc); de serviço (burros, bois etc) e outros. Descrever os insumos utilizados para esses animais (vacinas, alimentação, remédios etc). Descrever como seus produtos, subprodutos e dejetos são tratados (por exemplo, a utilização das fezes desses animais na produção de compostos fertilizantes).

As informações sobre esses animais são importantes para avaliação de possíveis fontes de contaminação.

MANEJO DOS RESÍDUOS

Descrever as práticas usuais, tais como: compostagem; biodigestão; uso de resíduos para a alimentação de animais; destinação do lixo doméstico, restos de cultivo, excrementos animais, água e esgoto.

O manejo dos resíduos é importante para avaliação de possíveis fontes de contaminação e aproveitamento de resíduos e nutrientes.

PRÁTICAS PARA CONSERVAR O SOLO E A ÁGUA

Descrever as práticas usuais, tais como: faixas vegetadas; plantios em nível; terraceamento e plantio direto; preservação da mata ciliar; proteção de nascentes e cursos d'água; restrição de acesso direto de animais aos corpos d'água.

Solo e água são recursos que devem ser preservados e utilizados de forma racional. Descrever as formas de conservação auxilia o INT na identificação de práticas que podem minimizar danos ambientais.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA

Citar as fontes de água da propriedade, tais como: mina, nascente, olhos d'água, cisterna, açude, rio e/ou riacho e canais coletivos de irrigação. Identificar quais dessas fontes são utilizadas no processo



produtivo e para qual finalidade. Descrever como e com que frequência é realizado o controle de qualidade da água utilizada.

A água pode ser fonte de doenças causadas por micro-organismos e, se não tratada, pode afetar todos que trabalham com ela e, até mesmo, o consumidor final. A fim de garantir, de forma preventiva, que a água não representa perigo, é importante verificar os parâmetros (inclusive legais) para captação e utilização dos recursos hídricos, de acordo com a finalidade (irrigação, processamento etc), e estabelecer a frequência com que esse método tem sua eficiência verificada e de que forma (análises físico-químicas e/ou microbiológicas etc).

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CONTAMINAÇÃO

Informar as atividades realizadas no entorno da propriedade. Caso sejam identificados possíveis riscos de contaminação, tais como: cultivos de transgênicos e deriva de pulverização de agrotóxicos, descrever as medidas de proteção, prevenção e suavização dos riscos em relação às fontes de contaminantes. Descrever também as máquinas e equipamentos de uso compartilhado, identificando a origem e seus diversos usos.

Essas informações auxiliam o produtor no planejamento da ocupação (cultivo de barreiras vegetais, instalação de estufas, captação de água etc), bem como na proteção, prevenção e suavização dos riscos em relação às fontes de contaminantes.

RELAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS

Informar como a propriedade está inserida em relação à sua comunidade no âmbito social, econômico e ambiental: relações trabalhistas (se a mão de obra é familiar ou inclui empregados/meeiros/parceiros); participação em associações de produtores locais, feiras, atividades culturais e tradicionais na região; relações com comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas ou ribeirinhas na região; ecoturismo; turismo rural, etc. Informar os cuidados relativos à saúde e segurança ocupacional.



Com base nessas informações é possível avaliar se a forma de produção atende às finalidades da Agricultura Orgânica.

MANEJO DE PRAGAS E DOENÇAS NA PRODUÇÃO VEGETAL

Descrever as pragas e doenças mais comuns nas culturas e/ou criações. Descrever as práticas e/ou produtos utilizados para combater essas pragas e doenças. Com relação aos produtos, citar os ingredientes e quais foram adquiridos no comércio ou produzidos na propriedade.

A descrição detalhada dos produtos e práticas utilizados na propriedade (ingredientes, formas de aplicação, dose etc) auxilia na identificação e prevenção de riscos de contaminação e outros impactos ambientais.

Existem muitos produtos não permitidos para uso na agricultura orgânica além dos agrotóxicos. As Instruções Normativas do MAPA nº 46/2011 e a nº 17/2014, em seus Anexos, estabelecem as substâncias e práticas permitidas para o manejo de pragas e doenças.

SEMENTES E MUDAS

Informar qual o material propagativo das culturas (sementes ou mudas), sua origem (comércio, semente crioula, produção própria) e tipo (orgânica, convencional sem tratamento, convencional tratada).

A legislação prioriza a escolha por sementes e mudas orgânicas; contudo, dependendo da realidade do produtor – como a dificuldade em obter esse material em sua região – o uso de sementes e mudas convencionais pode ser autorizado pelo INT. Em médio prazo, é esperado que todas as sementes e mudas sejam provenientes de sistemas de produção orgânica.

FERTILIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO

Citar quais os insumos utilizados, tais como: calcário, fosfato natural, cobertura morta, cobertura viva, compostagem, adubação verde, biofertilizante, descrevendo seus ingredientes e origem/fornecedor. A descrição detalhada dos produtos e práticas utilizados na propriedade



(ingredientes, formas de aplicação, dose etc) auxilia a identificação e prevenção de perigos e riscos de contaminação.

As Instruções Normativas do MAPA nº 46/2011 e a nº 17/2014, em seus Anexos, também estabelecem as substâncias e práticas permitidas para fertilização e correção do solo.

PRODUÇÃO ANIMAL: BEM-ESTAR

Descrever o que é feito para garantir o bem-estar do animal: alimentação, instalações, condições de temperatura e luminosidade, acesso a áreas livres, água etc.

O estímulo ao bem-estar animal favorece a adaptação dos animais ao ambiente de criação, podendo minimizar perdas nos sistemas produtivos e resultar em uma agregação de valor econômico.



PRODUÇÃO ANIMAL: PLANO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL

Dentro do Plano de Manejo Orgânico, para propriedades que possuem criações animais, é necessário um Plano para a Promoção da Saúde Animal, onde se deve descrever os riscos identificados e as estratégias para promoção e manutenção da saúde animal, incluindo, no mínimo: registro e prospecção de indicadores de morbidade, mortalidade e incidências das principais afecções. Descrever também as medidas preventivas adotadas para controle das enfermidades regionais e comuns à espécie, assim como medidas de biossegurança para a propriedade.

Estas informações auxiliam na prevenção e na tomada de decisão de como proceder em casos ligados à saúde animal.

PRODUÇÃO ANIMAL: MANEJO SANITÁRIO

Descrever os tratamentos realizados e produtos aplicados nos animais a fim de promover/manter a saúde dos animais: tratamentos periódicos, exames, vacinas etc.

A descrição detalhada dos tratamentos e produtos utilizados permite a identificação de possíveis riscos à saúde animal e à qualidade orgânica.

PRODUÇÃO ANIMAL: NUTRIÇÃO

Descrever quais os produtos utilizados na alimentação animal, suas marcas comerciais e ingredientes, quando aplicável. Nos casos em que a alimentação variar durante o ano, identificar as épocas do ano e os respectivos alimentos fornecidos. Descrever também o que é/será produzido na propriedade e o que é/será adquirido fora da propriedade.

A descrição detalhada dos tratamentos e produtos utilizados permite a identificação de possíveis riscos à saúde animal e à qualidade orgânica.



PRODUÇÃO ANIMAL: REPRODUÇÃO E MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO

Descrever as técnicas utilizadas na reprodução dos animais e, se for o caso, a origem do material de multiplicação.

Algumas técnicas utilizadas na reprodução animal não são permitidas pela IN MAPA nº 46/2011 e nº 17/2014, como aquelas que utilizam a indução hormonal artificial. Dentro da produção orgânica, o comportamento natural durante a fase de reprodução deve ser respeitado.

PRODUÇÃO ANIMAL: EVOLUÇÃO DO PLANTEL

Descrever o histórico dos animais criados na propriedade, incluindo: número de animais na época da conversão para produção orgânica; número atual de animais; número de mortes; aquisições e sua origem; vendas.

O histórico e as características do plantel auxiliam na avaliação do bem-estar dos animais e na identificação de possíveis riscos à saúde animal e à qualidade orgânica.

PRODUÇÃO ANIMAL: INSTALAÇÕES

Descrever as instalações relacionadas ao manejo animal, tais como: áreas de criações; áreas livres; acesso à água; características das instalações (luminosidade, umidade, ventilação, materiais utilizados); locais para guarda de medicamentos, alimentos e outros insumos.

A descrição das instalações auxilia o INT a avaliar, entre outros aspectos, a sanidade, liberdade comportamental, psicológica, ambiental e reprodutiva dos animais.



BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO

Descrever as medidas e práticas utilizadas para garantir que um produto seja seguro e adequado à finalidade a que se destina, como por exemplo: os insumos utilizados e/ou procedimentos realizados na higienização e sanitização dos produtos, equipamentos e áreas de produção; higiene pessoal dos operadores/manipuladores; fluxograma de produção.

Essa descrição auxilia na análise para avaliar se um produto final é saudável, livre de contaminantes e que não põe em risco o meio ambiente e a saúde do produtor, trabalhador ou consumidor.

PÓS-PRODUÇÃO

Descrever os procedimentos realizados com o produto até sua comercialização, tais como: beneficiamento; envase; armazenamento; transporte e comercialização para identificar a complexidade da atividade, planejamento de melhorias e identificação de possíveis riscos de contaminação.



INTE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA INOVAÇÃO

Certificação Orgânica



**INSTITUTO
NACIONAL DE
TECNOLOGIA** **INT**
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Tecnologia (INT/MCTIC)

Av. Venezuela, 82/708 - Saúde


20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel.: +55 21 2123 1012 ramal 7179

ocp@int.gov.br

certifica.orgânico@int.gov.br

www.int.gov.br



ISBN 978-85-99465-15-8

9 788599 465158